



DECRETO Nº 1802/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o remanejamento de recursos orçamentários no valor de **R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2025 - Manutenção do Ensino Infantil 60%	
FONTE	02 - Recurso Estadual	
ELEMENTO	(241) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	70.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.18 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2040 - Manutenção do Conselho Tutelar	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(428) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00



TOTAL		74.900,00
--------------	--	------------------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

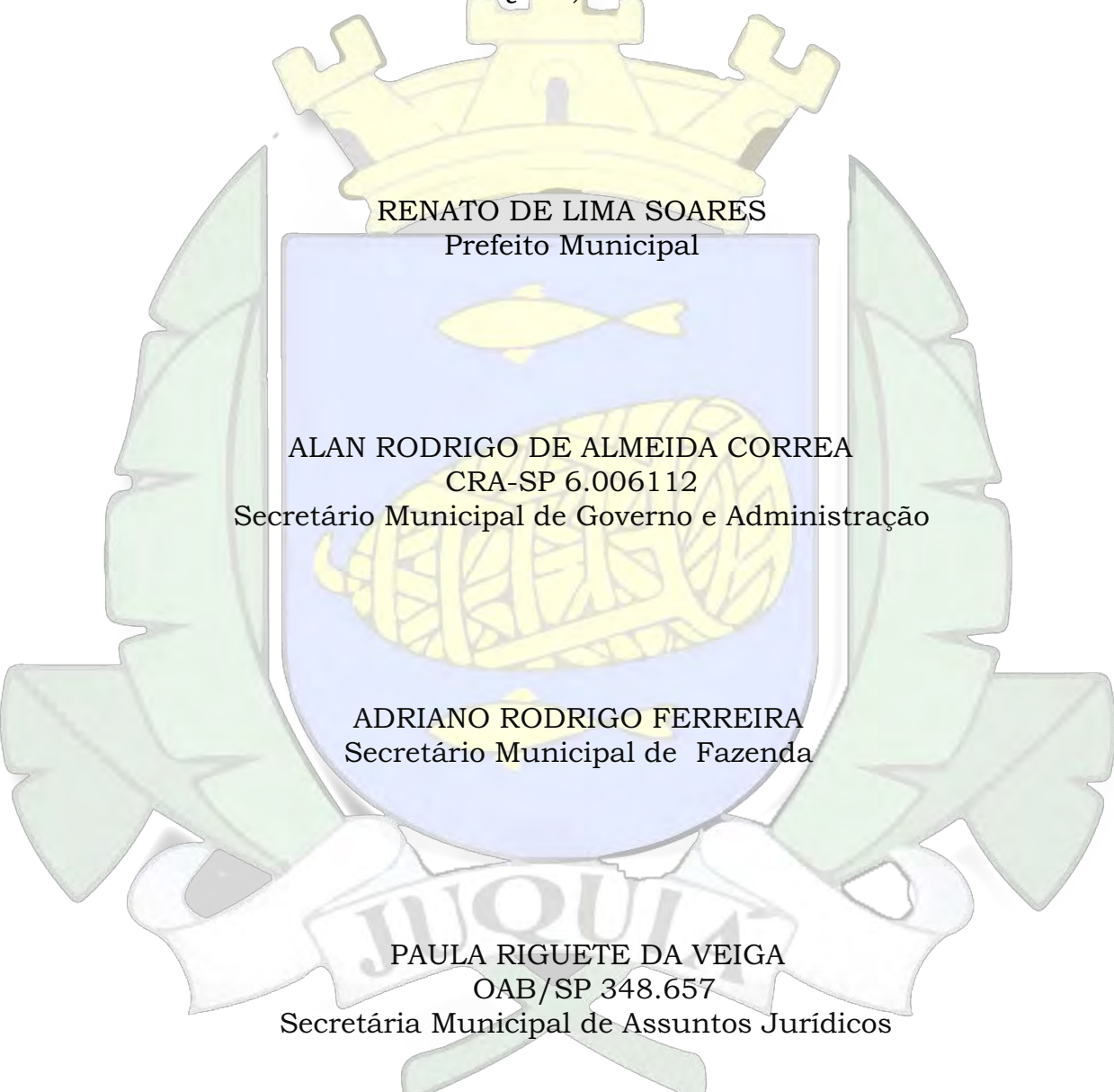
UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2025 - Manutenção do Ensino Infantil 60%	
FONTE	02 - Recurso Estadual	
ELEMENTO	(240) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.18 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2040 - Manutenção do Conselho Tutelar	
FONTE	01 - Recurso Próprio	
ELEMENTO	(427) 3.3.90.30 - Material de Consumo	4.900,00

TOTAL		74.900,00
--------------	--	------------------



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos